



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1193 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE O PROTESTO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1195 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1200 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA OFICIAL E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1201 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA OFICIAL E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 03 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 076 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS, A RALLY PNEUS LTDA - EPP
- PORTARIA Nº 077 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS, A POSTO GRUTA DA LAPA LTDA
- PORTARIA Nº 1200 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1201 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1202 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1203 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1204 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1205 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1206 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1207 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1208 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1209 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1210 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE



OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- PORTARIA Nº 1211 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1212 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1213 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1214 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1215 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1216 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1217 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1218 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1219 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1220 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1221 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1222 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1223 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1224 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1225 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1226 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1227 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1228 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1229 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 1042 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 1122 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 1163 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022



- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 175 DE 09 DE MARÇO DE 2022
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 176 DE 09 DE MARÇO DE 2022
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 579 DE 05 DE JULHO DE 2022
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 865 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2022

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011-22PP-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO QUE SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS MUNICIPAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

OUTROS AVISOS

- AVISO DE RETIRADA DE SUSPENSÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO - 003-22CP-PMG

CONTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017-21PE-FMS CONTRATO Nº 024-22PE-FMS - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017-21PE-FMS CONTRATO Nº 025-22PE-FMS - MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017-21PE-FMS CONTRATO Nº 026-22PE-FMS - RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 005-22IN-FMS INEXIGIBILIDADE Nº 005-22IN-FMS - YASMIM MELO COSTA DE AZEVEDO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058-22PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
- RESCISÃO CONTRATUAL - VITOR N. REIS
- RESUMO CONTRATUAL - GEANE R. G. DIAS
- RESUMO CONTRATUAL - JUSSARA M. DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - ROSILENE S. DE O. XAVIER

NOTIFICAÇÕES

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 020/2022



- EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE Nº 021/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1193 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o protesto de certidão de dívida ativa do município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO disposto no parágrafo único do art. 154 da Lei nº 088/05 (Código Tributário Municipal), no parágrafo único da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, incluído pela Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a constitucionalidade do protesto da certidão de dívida ativa conforme julgamento do Supremo Tribunal Federal na ADI nº 5135;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Municipal a adoção de medidas que contribuam para o controle e a eficiência da arrecadação dos créditos de natureza tributária e não tributária do Município de Guanambi.

DECRETA

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, autorizada a utilizar o protesto extrajudicial de Certidão de Dívida Ativa como meio de cobrança de créditos tributários e não tributários, observados os critérios de eficiência administrativa e os custos de sua administração e cobrança.

Art. 2º. As certidões de Dívida Ativa encaminhadas para protesto extrajudicial por falta de pagamento deverão constar o valor total do crédito consolidado, acrescido dos encargos legais ou contratuais atualizados até a data de sua emissão.

Parágrafo único. As certidões de Dívida Ativa encaminhadas para protesto extrajudicial deverão constar:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- I - O nome do devedor, dos co-responsáveis, se houver;
- II - O número do CPF/MF do devedor e dos co-responsáveis, em se tratando de pessoa física, ou número do CNPJ/MF em se tratando de pessoa jurídica;
- III - O endereço do domicílio ou residencial do devedor ou dos co-responsáveis;
- IV - O valor originário da dívida, os juros de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato;

Art. 3º. As certidões de Dívida Ativa serão encaminhadas para protesto extrajudicial aos Tabelionatos de Protestos de Títulos competente, juntamente com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com data de validade até o último dia útil do mês em que for emitida.

Art. 4º. Após encaminhamento da certidão de Dívida Ativa ao Tabelionato de Protestos de Títulos e antes da lavratura do protesto, o pagamento do crédito pelo devedor deverá ser realizado junto ao Tabelionato competente, nos termos da Lei nº 9.492, de 10 de outubro de 1997.

§ 1º. Não será admitido o parcelamento ou reparcelamento de crédito levado a protesto no período compreendido entre a remessa da certidão de Dívida Ativa e a lavratura do protesto.

§ 2º. Efetuado o pagamento do crédito levado a protesto, ficará o Tabelionato obrigado a efetuar recolhimento dos valores arrecadados no primeiro dia útil subsequente ao do seu recebimento.

Art. 5º. Após o registro do protesto, o pagamento do crédito deverá ser efetuado mediante Guia de Arrecadação Municipal – DAM, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou em postos de atendimento.

§ 1º. O crédito tributário e não tributário com registro de protesto poderá ser objeto de parcelamento nos termos da legislação pertinente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

§ 2º. Efetuado o pagamento integral do crédito protestado ou da primeira parcela, quando se tratar de parcelamento, a Secretaria Municipal de Fazenda deverá autorizar o cancelamento do protesto, que somente será efetivado após o pagamento, pelo devedor, dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei, no Tabelionato competente.

§ 3º. Na hipótese de cancelamento do parcelamento ou reparcelamento não cumprido, a Secretaria Municipal de Fazenda deverá apurar o valor do saldo remanescente, podendo emitir nova certidão de Dívida Ativa e encaminhá-la para protesto extrajudicial.

Art. 6º. Decorridos 2 (dois) meses do protesto da certidão de Dívida Ativa sem que haja pagamento, deverá ser promovido o ajuizamento da execução fiscal para cobrança do crédito nela especificado, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º. As normas necessárias à operacionalização do protesto extrajudicial de que trata este Decreto será objeto de ato conjunto do Secretário Municipal da Fazenda e Procurador Geral do Município.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 05 de dezembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1195 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

**“Nomeia servidora pública da
Secretaria Municipal de Educação e
dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais;**

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. LUANA LAIS PEREIRA DE SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão de Divisão de Apoio Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 07 de dezembro de 2022.**

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1200 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeira Oficial e Membros da Equipe de Apoio da Administração Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Pregoeira Oficial e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos Licitatórios nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I - PREGOEIRA OFICIAL:

- a. **Lara Soares Teixeira** - CPF 025.443.745-19 (Titular);
- b. **Marília Katiana Leite Alves** – CPF 004.581.265-94 (Suplente).

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

- a. **Vandiceia Pereira Custódio** - CPF 009.934.965-55;
- b. **Jane Selma Ribeiro Fernandes** - CPF 012.847.935-32;
- c. **Andreza Kally Benicio Lima** - CPF 103.121.684-70;
- d. **Meire Rangel Coutrim do Nascimento** - CPF: 007.083.755-45.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1185 de 29 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de dezembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1201 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeira Oficial e Membros da Equipe de Apoio da Administração Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Pregoeira Oficial e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos Licitatórios nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I - PREGOEIRA OFICIAL:

- a. **Jaryne Soares Costa Araújo** - CPF 041.230.465-17 (Titular);
- b. **Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo** – 355.760.018-18 (Suplente).

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

- a. **Vandiceia Pereira Custódio** - CPF 009.934.965-55;
- b. **Keylla Silva Oliveira** - CPF 082.615.195-70;
- c. **Bernadete Aparecida Fernandes** - CPF 937.405.735-20;
- d. **Celcina de Souza Tolentino Boa Sorte** – CPF 094.206.647-24.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de dezembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 03 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre designação de servidores e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do levantamento geral dos bens móveis que terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, consoante ao art. 96, Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o município deve manter o inventário do seu patrimônio atualizado anualmente, nos termos da Resolução TCM/BA nº 1060/05 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão que realizará o levantamento e conferência do patrimônio da Secretaria Municipal de Governo e Gabinetes vinculados, bem como da Assessoria Jurídica, conforme relação dos bens patrimoniais disponibilizada pelo Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi:

I- **Henrique Pestalozzi Lima Chagas** – Presidente;

II- **Marcone Fernandes Araújo** – Membro;

III- **Hadila Silva Ferreira** – Membro;

IV- **Irlane Fernandes Soares** – Membro;

III- **Magnalda de Barros Lima** – Membro.

Art. 2º. O trabalho da Comissão deverá ser concluído no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação desta Portaria, com encaminhamento do relatório ao Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de dezembro de 2022.

Carlos Marcelo Batista Neves
Secretário Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
 Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 076 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Concede Licença Ambiental Simplificada válida por dois anos, a Rally Pneus LTDA – EPP”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.420 de 27 de novembro de 2015 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal nº 1.107 de 19 de abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEMA/DEMARH/TEC/076/2022, com parecer técnico favorável ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Simplificada **LS-033/2022**, válida por 02 (dois) anos à Rally Pneus LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.643.735/0001-97, com endereço à Avenida Presidente Castelo Branco, 1.201, Centro Industrial, Guanambi– Bahia, CEP 46.430-000, para a atividade de Reforma de Pneumáticos Usados, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

- I.** Executar e operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH^(*) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT fabricação e reforma de pneumáticos. **Prazo: Imediato;**
- II.** Operar adequadamente o empreendimento atendendo: portarias nº 555415, 398/11, 444/10, 272/08, 227/06 do Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia; Resolução 258/99 do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente e a Norma ABNT NBR NM 225/00 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. **Prazo: Imediato;**
- III.** Apresentar Roteiro de Caracterização do empreendimento – **RCE**, atualizado pois a empresa está passando por alterações estruturais. **Prazo: Próxima Renovação;**
- IV.** Construir em local estratégico, as baias para o gerenciamento de resíduos sólidos devidamente identificadas com placas legíveis. **Prazo: 120 dias;**
- V.** Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento e encaminhar o material coletado para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área. **Prazo: 30 dias;**
- VI.** Os resíduos perigosos – Classe I (lâmpadas fluorescentes, embalagens de produtos contaminados, entre outros) devem ser separados e armazenados em reservatórios específicos, devidamente identificados até a sua coleta, de acordo com a Classificação ABNT/NBR nº 10.004/2004. Ressalta-se que o armazenamento dos produtos perigosos deve ser realizado conforme a NBR nº 12.235. **Prazo: Imediato;**
- VII.** Apresentar relatório e todos os documentos existentes (contratos, notas fiscais, termos de doação, certificados e outros) que comprove a saída, o transporte e o recebimento de todos os resíduos sólidos proeminentes deste empreendimento, principalmente para os resíduos considerados perigosos. **Prazo: Imediato;**
- VIII.** Os demais resíduos sólidos - Classe II A e II B (não-inertes e inertes) devem ser dispostos em local apropriado e reutilizados e/ou encaminhados para reciclagem quando possível, conforme a Política Nacional dos Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305, de 02/08/2010;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- IX.** Controlar os níveis de emissão de vibração e de ruídos emitidos pelas máquinas mediante regulagem rotineira dos equipamentos, de acordo com as normas NBR 10.151 e NBR 10.152. **Prazo: Imediato;**
- X.** Apresentar ao DEMARH^(*), os laudos de inspeção dos vasos de pressão e caldeira, em conformidade com a NR-13, com prontuário completo e calibração de instrumentos (válvulas de segurança e manômetro) devidamente certificada, com apresentação da ART do profissional responsável. **Prazo: Anualmente;**
- XI.** Utilizar como combustível da caldeira material lenhoso, de origem legal comprovada, bem como apresentar ao DEMARH^(*), as notas fiscais, **DOF (Documento de Origem Florestal)** ou documentos comprobatórios da legalidade desse material. **Prazo: Semestralmente;**
- XII.** Apresentar ao DEMARH^(*), o laudo de análise da emissão de poluentes conforme normativa 382 e 436 do CONAMA, com estudos e monitoramento físico-químicos das chaminés em operação. Periodicidade: Anual. **Prazo: 120 dias;**
- XIII.** Apresentar ao DEMARH^(*), a) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7, Portaria 3214/78 do Mtb), b) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR-9, Portaria 3.214/78 do Mtb), bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas nos referidos programas de acordo com os seus respectivos cronogramas. **Prazo: Anualmente;**
- XIV.** Apresentar relatório e documentos comprobatórios que a empresa tem adotado medidas de Educação Ambiental para com os funcionários e a comunidade.. **Prazo: Imediato;**
- XV.** Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os trabalhadores, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como apresentar ao DEMARH^(*), as notas fiscais de compra dos EPI's e a ficha de entrega aos funcionários. **Prazo: Anualmente;**
- XVI.** Apresentar ao DEMARH^(*), comprovação da procedência da matéria prima utilizada na produção. **Prazo: Anualmente;**
- XVII.** Apresentar ao DEMARH^(*), o atestado favorável emitido pelo Corpo de Bombeiros do projeto de combate a incêndio e pânico. **Prazo: anualmente;**
- XVIII.** Cumprir as exigências do DEMARH^(*), assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental, caso não sejam realizadas.

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Simplificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental de Localização a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS JACKSON VIEIRA PEREIRA

Secretário de Meio Ambiente

Dec. 756 de 11 de março de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 077 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Licença Ambiental Simplificada válida por dois anos, a POSTO GRUTA DA LAPA LTDA”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.420 de 27 de novembro de 2015 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal nº 1.107 de 19 de abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEMA/DEMARH/TEC/0772022, com parecer técnico favorável ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Simplificada **LS-035/2022**, válida por 02 (dois) anos ao **Posto Gruta da Lapa Ltda – Posto Sabrina VI**, inscrita no CNPJ nº 02.268.356/0003-06 com endereço a Av. Deolinda Martins, nº 561, Santo Antônio, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH⁽¹⁾ e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis;
- II. Apresentar ao DEMARH⁽¹⁾, o cadastro atualizado junto ao INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do transportador do combustível comercializado no posto. **Prazo: Anualmente;**
- III. Apresentar ao DEMARH⁽¹⁾, o certificado de registro no CEAPD – Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. **Prazo: Anualmente;**
- IV. Apresentar ao DEMARH⁽¹⁾, o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) – IBAMA. **Prazo: Anualmente;**
- V. Operar adequadamente o SAO – Separador Água/Óleo, conjunto de canaletas e caixas separadoras devendo ser coletado periodicamente o óleo retido, enviando-o para reciclagem ou disposição final em instalação com Licença Ambiental; **Prazo: Imediato.**
- VI. Manter as canaletas de drenagem da ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente desprovidas de lixo e areia; **Prazo: Imediato.**
- VII. Realizar a segregação das embalagens de lubrificantes que são comercializadas no empreendimento, e encaminhar as mesmas para uma empresa devidamente licenciada para o recebimento destas embalagens. **Prazo: Anualmente;**
- VIII. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo Serviço de Limpeza Pública Municipal e direcionar todo material reciclável para as associações de coleta seletiva devidamente credenciada no município;
- IX. O óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) deverá ser armazenado em recipientes impermeáveis, para posteriormente, ser recolhido, por uma empresa autorizada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e devidamente licenciada, conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante usado ou contaminado. **Prazo: Imediato;**
- X. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. Separar e depositar em recipientes com cores diferentes de acordo a classificação do resíduo. Encaminhar o material coletado para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área; **Prazo: Imediato.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- XI. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos Resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões e/ou bota-fora, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. **Prazo: Imediato;**
- XII. Efetuar a operação de descarregamento de combustíveis através do sistema de descarga selada; **Prazo: Imediato.**
- XIII. Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento; **Prazo: Imediato.**
- XIV. Disponibilizar o Plano de Emergência em local de fácil acesso;
- XV. Impedir que as águas residuais oriundas de lavagem e limpeza do empreendimento escoem pelas vias públicas; **Prazo: Imediato.**
- XVI. Informar imediatamente ao DEMARH^(*), quando da ocorrência de vazamento, bem como promover a remediação de toda área atingida;
- XVII. Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos;
- XVIII. Apresentar ao DEMARH^(*), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7, Portaria 3214/78 do Mtb), bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas no referido programa de acordo com o seu respectivo cronograma; **Prazo: Anualmente.**
- XIX. Apresentar ao DEMARH^(*), o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR-01, Portaria 3.214/78 do Mtb), bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas no referido programa de acordo com o seu respectivo cronograma; **Prazo: Anualmente.**
- XX. Promover espaço de debate, palestra e/ou cursos, sobre educação ambiental para seus colaboradores, funcionários e prestadores de serviços. **Prazo: Anualmente.**
- XXI. Fica expressamente vedada à prestação de serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo de veículos em vias públicas.
- XXII. Apresentar ao DEMARH^(*), o atestado favorável emitido pelo Corpo de Bombeiros; **Prazo: Anualmente.**
- XXIII. Apresentar ao DEMARH^(*), o laudo atualizado, resultante do teste de estanqueidade dos tanques de combustível, conforme a Norma Técnica 002/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM 3656/2006; **Prazo: Renovação da licença.**
- XXIV. A constatação de contaminação das águas subterrâneas deverá ser de imediato comunicado ao DEMARH^(*), ficando a empresa obrigada a arcar com os custos decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e de outros danos.

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Simplificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental de Localização a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS JACKSON VIEIRA PEREIRA

Secretário de Meio Ambiente

Dec. 756 de 11 de março de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1200 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **SUZANETE ALVES ALMEIDA**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** férias a partir do dia **13/01/2023 a 27/01/2023 e 05/05/2023 a 19/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1201 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **DANILO DOS REIS PAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA** férias a partir do dia **01/02/2023 a 02/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1202 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **TÂNIA PEREIRA DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **15/12/2022 a 13/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1203 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ILSA PIRES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **15/12/2022 a 13/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1204 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **FRANCIELLY GOMES PEREIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I** férias a partir do dia **10/01/2023 a 24/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1205 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **NILTON SERGIO RODRIGUES ANACLETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA** férias a partir do dia **09/01/2023 a 07/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1206 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **GILSON ALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** férias a partir do dia **11/01/2023 a 09/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1207 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JOSE DILSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO** férias a partir do dia **06/01/2023 a 04/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1208 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(à) servidor (a) **ANALICE DA CONCEIÇÃO ALVES CÂMARA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do dia **28/11/2022 a 17/12/2023 para o dia 12/12/2022 a 31/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **778 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



PORTARIA Nº 1209 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **EDNALVA DOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM** licença-prêmio por um período de **02/01/2023 à 15/02/2023**, referente ao quinquênio de 2015 a 2020, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

PORTARIA Nº 1210 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **DAYANE PEREIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de **SERVENTE** licença maternidade por um período de **22/11/2022 à 21/05/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 22/11/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1211 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **LAÍSE ALMEIDA LIMA MATOS PEREIRA**, ocupante do cargo de **EMFERMEIRA**, férias a partir do dia **19/01/2023 a 17/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022** conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1212 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ALAISSA DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias a partir do dia **14/01/2023 a 13/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1213 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **VALDIRENE NEVES GONÇALVES**, ocupante do cargo de **VIGIA**, férias a partir do dia **14/01/2023 a 13/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1214 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, férias a partir do dia **16/01/2023 a 15/02/2023 e**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1215 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JERUZA SOUZA MONÇÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, férias a partir do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1216 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ODENILIO RODRIGUES SANTANA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, férias a partir do dia **16/01/2023 a 14/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1217 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **PAULA DANTAS LIMA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, férias a partir do dia **17/02/2023 a 26/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1218 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ANDREA CHAVES SILVA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, férias a partir do dia **16/01/2023 a 14/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1219 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ANNA LUISA LÉLIS BADARÓ COTIA**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA**, férias a partir do dia **16/01/2023 a 04/02/2023 e 03/07/2023 a 12/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1220 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ROBERTA PINHEIRO SOUZA**, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, férias a partir do dia **15/01/2023 a 14/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1221 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **GERCI RAMOS ROCHA**, ocupante do cargo de **ADMINISTRATIVO IV**, férias a partir do dia **15/01/2023 a 14/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1222 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ESTELA BISPO PEREIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, férias a partir do dia **16/01/2023 a 14/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1223 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MARIA CREUZA PINTO NECO**, ocupante do cargo de **ACS**, férias a partir do dia **16/01/2023 a 14/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2019/2020**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1224 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **RAMON FONSECA DE BRITO**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, férias a partir do dia **16/01/2023 a 25/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1225 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **VAURIZELIA MARQUES CARDOSO**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGA**, férias a partir do dia **16/01/2023 a 30/01/2023 e 19/06/2023 a 04/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1226 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **KATYANE DE SOUSA MAGALHÃES CRUZ**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, férias a partir do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1227 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **VALMÁRIA ARAÚJO NEVES**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, férias a partir do dia **23/01/2023 a 21/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1228 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **GERDON DOS SANTOS JUNIOR**, ocupante do cargo de **TECNICO DE RADIOLOGIA**, férias a partir do dia **20/01/2023 a 19/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1229 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(à) servidor (a) **LUDIMILA GISSELE FARIAS DA TRINDADE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do dia **05/12/2022 a 03/01/2023 para o dia 12/12/2022 a 10/01/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **883 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



TERMO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1042 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da PORTARIA Nº 1042 DE 10 NOVEMBRO DE 2022, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:

(...)

PORTARIA Nº 1042 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) EUFLAVIA MENEZES DONATO do cargo de ASSISTENTE SOCIAL férias a partir do dia 16/12/2022 a 04/01/2023 e 06/02/2023 a 15/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
 Secretário Municipal de Administração
 Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Leia-se:

(...)

PORTARIA Nº 1042 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) EUFLAVIA MENEZES DONATO do cargo de **COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS** férias a partir do dia 16/12/2022 a 04/01/2023 e 06/02/2023 a 15/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



TERMO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1122 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da PORTARIA Nº 1122 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:

(...)

PORTARIA Nº 1122 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) ALEX DOS SANTOS SOUZA ocupante do cargo de DIRETOR DE DEP. DE TERRAPLANAGEM férias a partir do dia 21/12/2022 a 19/01/2023, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
 Secretário Municipal de Administração
 Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Leia-se:

(...)

PORTARIA Nº 1122 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) ALEX DOS SANTOS SOUZA ocupante do cargo de DIRETOR DE DEP. DE TERRAPLANAGEM férias a partir do dia 21/12/2022 a 19/01/2023, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



TERMO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1163 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da PORTARIA Nº 1163 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:

(...)

PORTARIA Nº 1163 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) LUCIAIDE ARAUJO FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, férias a partir do dia **09/01/2023 a 07/02/2023** referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
 Secretário Municipal de Administração
 Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Leia-se:

(...)

PORTARIA Nº 1163 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) LUCIAIDE ARAUJO FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de **PEDAGOGA/SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, férias a partir do dia **09/01/2023 a 07/02/2023** referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



TERMO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 175 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria Nº 175 DE 09 DE MARÇO DE 2022., foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:

(...)

PORTARIA Nº 175 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Concederá a servidora ANA LUIZA TEIXEIRA SANTOS, Licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias no período de **02/03/2021** a 29/08/2022, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de março de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Leia-se:

(...)

PORTARIA Nº 175 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Concederá a servidora ANA LUIZA TEIXEIRA SANTOS, Licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias no período de **02/03/2022** a 29/08/2022, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de março de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



TERMO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 176 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria Nº 176 DE 09 DE MARÇO DE 2022., foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:

(...)

PORTARIA Nº 176 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Concederá a servidora DANIELA DE OLIVEIRA RAMOS, Licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias no período de **02/03/2021** a 29/08/2022, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Leia-se:

(...)

PORTARIA Nº 176 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Concederá a servidora DANIELA DE OLIVEIRA RAMOS, Licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias no período de **02/03/2022** a 29/08/2022, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



TERMO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 579 DE JULHO DE 2022.

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da PORTARIA Nº 579 DE 05 DE JULHO DE 2022, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:

(...)

PORTARIA Nº 579 DE 05 JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) GEORGIA BEZERRA ARAUJO FREIRE, ocupante do cargo de DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXERCÍCIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, concedida para o dia 06/07/2022 a 25/07/2022 para o dia 15/12/2022 a **25/01/2022** referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 431 DE 23 DE MAIO DE 2022, tornando-a sem efeito.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Leia-se:

(...)

PORTARIA Nº 579 DE 05 JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) GEORGIA BEZERRA ARAUJO FREIRE, ocupante do cargo de DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXERCIO DA ASSISTENCIA SOCIAL, férias a partir do dia 06/07/2022 a 25/07/2022 para o dia 15/12/2022 a **03/01/2023** referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 431 DE 23 DE MAIO DE 2022, tornando-a sem efeito.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



TERMO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 865 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria Nº 865 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022., foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:

(...)

PORTARIA Nº 865 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora CRISTIANE ALVES FERNANDES, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, licença maternidade por um período de 30/09/2022 à 29/03/2023, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de junho de 2022, retroagindo seus efeitos para o 30/09/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Leia-se:

(...)

PORTARIA Nº 865 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora CRISTIANE ALVES FERNANDES, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, licença maternidade por um período de 30/09/2022 à 29/03/2023, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de junho de 2022, retroagindo seus efeitos para o 30/09/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011-22PP-PMG

A Pregoeira da Prefeitura de GUANAMBI-BA leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011-22PP-PMG** em **20/12/2022** às **08h30min**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA. **OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de fogos de artifício para a realização de show pirotécnico que serão utilizados em eventos municipais realizados pelo Município de Guanambi-BA.** O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br. 08/12/2022 – Wélia Reis Ferreira – Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

**AVISO
RETIRADA DE SUSPENSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003-22CP-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que decidiu **RETIRAR A SUSPENSÃO** referente a publicação do Chamamento Público nº. 003-22CP-PMG, cujo objeto é a *“CHAMAMENTO PÚBLICO para inscrição e posterior escolha de Subcomissão Técnica formada por profissionais com formação em comunicação, publicidade ou marketing, ou afins, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação do tipo “TÉCNICA E PREÇO”, objetivando a contratação de “Agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços publicitários, compreendendo o estudo, a concepção, o planejamento, a execução interna, a supervisão e a distribuição externa de campanhas desenvolvidas pelo município de Guanambi-BA”, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010”*. A CPL fará o **RELANÇAMENTO** do processo em epígrafe com data a ser definida posteriormente. Maiores informações através do e-mail: cplguanambi@gmail.com e/ou Tel.: (77) 3452-4312 ou no Diário Oficial-Site: www.guanambi.ba.gov.br. Guanambi-BA, 08/12/2022 – David Xavier Souza Júnior – Presidente da CPL.

David Xavier Souza Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº. 1184 de 29 de novembro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 017-21PE-FMS
CONTRATO N° 024-22PE-FMS

Resumo do objetivo:	Registro de preços para futura aquisição de medicamentos destinado ao atendimento de pessoas carentes do município de Guanambi-BA
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Crédito da despesa:	<p>ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS</p> <p>Projeto/Atividade: 10.301.005.2.039 – Gestão das Ações de Saúde da Família – PSF Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.041 – Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde - ACS Projeto/Atividade: 10.306.005.2.043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica Projeto/Atividade: 10.301.005.2.047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações de Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 – Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão das Ações do SAMU Projeto/Atividade: 10.302.005.2.077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.122.005.2.094 – Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Coronavírus – COVID 19 Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	08 DE DEZEMBRO DE 2022
Contratante:	INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR Secretário de Saúde do Município de Guanambi-BA
Contratada:	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 017-21PE-FMS
CONTRATO N° 025-22PE-FMS

Resumo do objetivo:	Registro de preços para futura aquisição de medicamentos destinado ao atendimento de pessoas carentes do município de Guanambi-BA
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Crédito da despesa:	<p>ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS</p> <p>Projeto/Atividade: 10.301.005.2.039 – Gestão das Ações de Saúde da Família – PSF Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.041 – Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde - ACS Projeto/Atividade: 10.306.005.2.043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica Projeto/Atividade: 10.301.005.2.047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações de Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 – Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão das Ações do SAMU Projeto/Atividade: 10.302.005.2.077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.122.005.2.094 – Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Coronavírus – COVID 19 Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	08 DE DEZEMBRO DE 2022
Contratante:	INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR Secretário de Saúde do Município de Guanambi-BA
Contratada:	MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017-21PE-FMS
CONTRATO Nº 026-22PE-FMS

Resumo do objetivo:	Registro de preços para futura aquisição de medicamentos destinado ao atendimento de pessoas carentes do município de Guanambi-BA
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Crédito da despesa:	<p>ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS</p> <p>Projeto/Atividade: 10.301.005.2.039 – Gestão das Ações de Saúde da Família – PSF Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.041 – Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde - ACS Projeto/Atividade: 10.306.005.2.043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica Projeto/Atividade: 10.301.005.2.047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações de Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 – Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão das Ações do SAMU Projeto/Atividade: 10.302.005.2.077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.122.005.2.094 – Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Coronavírus – COVID 19 Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 29.995,55 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	08 DE DEZEMBRO DE 2022
Contratante:	INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR Secretário de Saúde do Município de Guanambi-BA
Contratada:	RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 005-22IN-FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 005-22IN-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA INEXIGIBILIDADE Nº 005-22IN-FMS POR SUPRESSÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO doravante denominado LOCATÁRIO e, do outro lado YASMIM MELO COSTA DE AZEVEDO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 076.893.035-95, residente à Avenida Barão do Rio Branco, nº 856, Bairro São Francisco, Guanambi-BA, denominando-se tão somente de LOCADOR.

CONSIDERANDO o ofício nº 696/2022, exarado pelo Sr. Inácio Paz De Lira Júnior, Secretária Municipal de Interino de Saúde, no qual solicita supressão no valor do contrato de nº 005-22IN-FMS, justificando a necessidade de adequação nos valores acordados anteriormente, uma vez que inicialmente o imóvel foi locado para o funcionamento do TFD e atenderia também a demanda de outros dois núcleos importantes (oncologia e ouvidoria), desmembrados para outro local, não serão mais ofertados neste imóvel.

CONSIDERANDO, que o art. 65, inciso II, c/c §2º, Inciso II da Lei 8.666/93, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados por acordo entre as partes, com as devidas justificativas, quando houver necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

As Cláusulas Segunda e sexta do Contrato Inexigibilidade nº 005-22IN-FMS, em nome da pessoa física **YASMIM MELO COSTA DE AZEVEDO**, passa ter a seguinte redação, devido à supressão de preço, que representa aproximadamente **48,71%** no valor inicial do contrato, que corresponde a **R\$ 15.780,00(quinze mil, setecentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a **Locação de um imóvel situado à avenida Barão do Rio Branco, nº 862, Bairro São Francisco, Guanambi-BA, destinado ao funcionamento do TFD – Tratamento Fora do Domicílio**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas, consta na **INEXIGIBILIDADE Nº 005-22IN-FMS**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD DE MESES RESTANTES	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR SUPRIMIDO POR MÊS	VALOR MENSAL APÓS SUPRESSÃO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL SUPRIMIDO	VALOR TOTAL APÓS SUPRESSÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

1	Locação de um imóvel situado à avenida Barão do Rio Branco, nº 862, Bairro São Francisco, Guanambi-BA, destinado ao funcionamento do TFD - Tratamento Fora do Domicílio	06	R\$ 5.400,00	R\$ 2.630,00	R\$ 2.770,00	R\$ 64.800,00	R\$ 15.780,00	R\$ 49.020,00
---	---	----	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------	---------------

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO

O LOCATÁRIO obriga-se a pagar, ao LOCADOR ou ao seu procurador legalmente constituído, o valor mensal de **R\$ 2.770,00 (dois mil e setecentos e setenta reais)**, totalizando **R\$ 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais)**, sendo reajustado anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal (IGPM/FGV ou IPCA/IBGE ou IPC/FIP), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 10 de novembro de 2022

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA
 LOCATÁRIO

YASMIM MELO COSTA DE AZEVEDO
 LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312

ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058-22PE-PMG

O Pregoeiro Oficial do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca as seguintes empresas:

CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES, CNPJ 05.828.253/0001-71, arrematante dos lotes: **12, 45, 74.**

GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS, CNPJ 41.511.926/0001-29, arrematante dos lotes: **03, 05, 07, 09, 13, 15, 21, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 33, 35, 36, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 53, 54, 58, 63, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 86, 88, 89, 95.**

CV BATISTA LTDA, CNPJ 45.319.048/0001-03, arrematante dos lotes: **04, 06, 14, 16, 17, 22, 32, 42, 48, 52, 55, 56, 57, 62, 64, 81, 82, 83, 91, 96.**

MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA, CNPJ 73.963.241/0001-00, arrematante dos lotes: **26, 29, 84, 87, 100.**

GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME, CNPJ 21.036.172/0001-95, arrematante dos lotes: **27, 80, 99, 103, 104.**

CLARICE DE JESUS SILVA BRITO, CNPJ 63.218.689/0001-45, arrematante dos lotes: **93, 94.**

TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01, arrematante dos lotes: **34.**

Declarado arrematante do Pregão Eletrônico SRP nº 058-22PE-PMG, cujo objeto é “ **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**”, em cumprimento ao disposto no item 12.2 do instrumento convocatório, para a apresentação das amostras dos produtos, a ser realizada a verificação de conformidade e qualidade dos produtos no Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Avenida Joaquim Chaves, 290, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, **às 09 horas do dia 14 de dezembro de 2022.** A não apresentação da amostra acarretará na desclassificação imediata da empresa.

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 1090 de 17 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre medidas temporárias de contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Guanambi, e estabelece outras providências”.

Art. 1º - Fica facultado o uso de máscaras de proteção, recomendado apenas para:

I – Indivíduos que estejam apresentando sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios, ou que tenham tido contato com outras pessoas assintomáticas ou com confirmação da doença; II – indivíduos com confirmação de COVID-19, mesmo que assintomáticos; III - indivíduos imunossuprimidos, ainda que em dia em relação ao esquema vacinal contra COVID-19.

Guanambi, 08 de dezembro de 2022.

DUILIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Victor Neves Reis
Função	Enfermeiro (A)
Local	Hospital Municipal De Guanambi
Vigência	23.02.2021 Até 31.12.2021, Aditivado Em 31.12.2021 A 31.12.2022.
Rescisão	08/12/2022



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Geane Rodrigues Guimarães Dias
Função	Técnica (O) De Enfermagem
Local	Upa 24 Horas
Despesa	Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão Das Ações Da Atenção Especializada - MAC Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Carga horária	30 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, Vigente No País, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	01.12.2022 Até 31.12.2022.



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Jussara Magalhães Dos Santos
Função	Auxiliar De Saúde Bucal
Local	Psf. Vila Nova
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, Vigente No País, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	02.12.2022 Até 31.12.2022.



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Rosilene Souza De Oliveira Xavier
Função	Auxiliar De Saúde Bucal
Local	Psf. Novo Horizonte
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, Vigente No País, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	01.12.2022 Até 31.12.2022.



Prefeitura Municipal de Guanambi**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 020/2022**

O Superintendente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Guanambi.

Nº AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód. Infração / Desdobramen o	Valor c/ Desconto	Valo após o vencimento
GB00014952	RDP3C53	03/11/2022	09:49:50	07/01/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	6050 / 2	234,78	293,47
GB00014953	RPD6F27	03/11/2022	10:54:08	07/01/2023	TRAVESSA VEREADOR EDVARD DE CASTRO COSTA 34	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014954	RCS5J93	03/11/2022	10:12:39	07/01/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT 118	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014955	PJW7941	03/11/2022	11:14:51	07/01/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT 640	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014965	JNI2283	03/11/2022	10:25:08	07/01/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7633 / 1	234,78	293,47



GB00014982	NZX0448	03/11/2022	08:56:10	07/01/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 40	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014983	DGA2429	03/11/2022	09:11:19	07/01/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 40	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014984	FNU9F90	03/11/2022	09:55:13	07/01/2023	TRAVESSA EDUARDE DE CASTRO COSTA 34	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014985	OLB5443	03/11/2022	10:40:22	07/01/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014986	PLE8893	03/11/2022	10:42:38	07/01/2023	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014987	PKL1F63	03/11/2022	11:45:24	07/01/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014988	NYV7011	03/11/2022	11:59:48	07/01/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014992	JPQ9I66	03/11/2022	12:37:22	07/01/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00014993	RCO0D31	03/11/2022	10:45:22	07/01/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014994	DCN7B33	03/11/2022	10:45:47	07/01/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014995	FOU4I25	03/11/2022	10:45:59	07/01/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014850	OUX8G29	03/11/2022	20:57:48	07/01/2023	RUA BENJAMIN VIEIRA COSTA SAO FRANCISCO PROX 865	6050 / 1	234,78	293,47
GB00014911	JVF2780	03/11/2022	14:35:22	07/01/2023	RUA RUI BARBOSA 106 OPOSTO	5541 / 4	156,18	195,23
GB00014912	MTL1430	03/11/2022	16:30:46	07/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014913	OLA7I45	04/11/2022	15:13:35	07/01/2023	RUA MANOEL VITORINO 33	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014914	DZY5542	04/11/2022	15:20:37	07/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014915	EAW2266	04/11/2022	16:47:19	07/01/2023	AVENIDA GUANABARA 126	6041 / 2	156,18	195,23
GB00014996	FHA6154	04/11/2022	08:27:05	07/01/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 40	7633 / 1	234,78	293,47



GB00014997	FMU1641	04/11/2022	09:46:14	07/01/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014998	PLX1A97	04/11/2022	09:40:55	07/01/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015000	JSP6291	05/11/2022	12:22:32	07/01/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7366 / 2	104,13	130,16
GB00015023	FOS1199	05/11/2022	18:07:23	07/01/2023	RUA CEL ZEQUINHA 35	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015024	RDH4J38	05/11/2022	13:03:01	07/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 266	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014851	OJK3E72	06/11/2022	08:25:19	07/01/2023	PRACA JACINTO LOBO CENTRO SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014975	PKV5E70	07/11/2022	16:05:45	07/01/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014976	JJH2E23	07/11/2022	16:09:09	07/01/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014916	OZM8747	07/11/2022	14:40:12	07/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014917	ALG4E45	07/11/2022	16:40:16	07/01/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014918	JJH2E23	07/11/2022	16:50:41	07/01/2023	PRACA GERCINO COELHO 82	5487 / 0	156,18	195,23
GB00015025	JIB3330	07/11/2022	08:32:03	07/01/2023	RUA RUI BARBOSA 18	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015026	CDH7924	07/11/2022	08:38:33	07/01/2023	RUA RUI BARBOSA 18	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015027	NZB9D19	07/11/2022	11:42:46	07/01/2023	RUA SATIRO DIAS 167	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015028	PKO8476	07/11/2022	11:45:31	07/01/2023	RUA RUI BARBOSA 167	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015029	BME6636	07/11/2022	11:52:05	07/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 112	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015031	CYB3H21	08/11/2022	10:49:28	09/01/2023	RUA DO COMERCIO 85	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015032	RPB1A11	08/11/2022	12:12:59	09/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 98	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014852	EMI9E52	08/11/2022	12:28:22	09/01/2023	RUA RUI BARBOSA 106A	5541 / 4	156,18	195,23



GB00014919	PKH1551	08/11/2022	17:45:55	09/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 266	5401 / 0	156,18	195,23
GB00014969	JIJ9410	08/11/2022	14:20:24	09/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 16	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014970	FOW0H37	08/11/2022	16:54:47	09/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 16	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014971	PAV3G26	08/11/2022	16:50:09	09/01/2023	PRACA GETULIO VARGAS 356	5401 / 0	156,18	195,23
GB00014972	NZQ3F56	08/11/2022	16:50:34	09/01/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014977	RPG9H52	08/11/2022	15:15:03	09/01/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014978	EOS8714	08/11/2022	18:55:47	09/01/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANUEL 77	5738 / 0	234,78	293,47
GB00014854	NGG4534	08/11/2022	16:45:17	09/01/2023	PRACA JOSE FERREIRA CENTRO PROX 166A	5193 / 0	234,78	293,47
GB00014856	PJA6E26	08/11/2022	16:38:08	09/01/2023	PRACA JOSE FERREIRA CENTRO PROX 40	6041 / 2	156,18	195,23
GB00014920	OKT5171	09/11/2022	11:40:58	09/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5568 / 0	156,18	195,23
GB00014956	PVQ0937	09/11/2022	11:42:23	09/01/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 16	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014957	DBG7J01	09/11/2022	15:01:46	09/01/2023	RUA RUI BARBOSA 28	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014958	RUD4H33	09/11/2022	16:02:10	09/01/2023	RUA RUI BARBOSA 28	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014959	PJG2249	09/11/2022	16:23:32	09/01/2023	PRACA JOSE FERREIRA 06	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014960	PJK2C79	09/11/2022	17:00:39	09/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 94	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014973	OZO0705	09/11/2022	16:26:19	09/01/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	6122 / 0	234,78	293,47
GB00014974	RVD6F17	09/11/2022	16:34:49	09/01/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014979	OKM6F16	09/11/2022	17:39:48	09/01/2023	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 2	234,78	293,47



GB00015036	PVP8939	09/11/2022	10:43:45	09/01/2023	RUA CEL ZEQUINHA 66	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015037	RCW6H1 6	09/11/2022	10:00:20	09/01/2023	PRACA JOSE FERREIRA SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23
GB00015038	OUV7023	09/11/2022	11:58:26	09/01/2023	PRACA JOSE FERREIRA SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23
GB00015039	RTG8I31	09/11/2022	12:06:22	09/01/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00015040	DPI9640	09/11/2022	12:06:25	09/01/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00015081	PLL8I10	10/11/2022	08:26:45	09/01/2023	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015082	OZI4E84	10/11/2022	08:59:31	09/01/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 254	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015083	OKY7D71	10/11/2022	09:03:42	09/01/2023	RUA SANTA CATARINA 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015084	NZM3H79	10/11/2022	09:18:08	09/01/2023	RUA SANTA CATARINA 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014980	PVV3C65	10/11/2022	15:12:39	09/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 16	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015001	NZT5C40	10/11/2022	11:15:57	09/01/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015002	RPB5C85	10/11/2022	08:47:39	09/01/2023	RUA MARCILIO DIAS 176	6050 / 2	234,78	293,47
GB00015003	PYT5H49	10/11/2022	17:50:11	09/01/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014857	PKJ0H18	10/11/2022	08:10:23	09/01/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 02	5452 / 6	156,18	195,23
GB00014858	FSD6C39	10/11/2022	12:27:06	09/01/2023	RUA DEZ DE NOVEMBRO 143	5827 / 0	156,18	195,23
GB00015004	PJS4082	11/11/2022	14:05:18	13/01/2023	RUA RUI BARBOSA 69 OPOSTO	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015005	OZV2644	11/11/2022	14:18:32	13/01/2023	RUA RUI BARBOSA 69	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015006	NWD4D8 3	11/11/2022	16:10:08	13/01/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	5568 / 0	156,18	195,23



GB00015007	NTU8830	11/11/2022	16:05:22	13/01/2023	PRACA GERCINO COELHO 82 PROXIMO	5479 / 0	104,13	130,16
GB00015101	DYA6H97	11/11/2022	17:50:28	13/01/2023	PRACA JACINTO LOBO CENTRO PROX 143	5568 / 0	156,18	195,23
GB00015102	RPB1D47	11/11/2022	18:15:25	13/01/2023	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES PROX 115	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015103	OUJ5C95	11/11/2022	16:35:27	13/01/2023	RUA CEL ZEQUINHA 19	5207 / 0	70,70	88,38
GB00015104	HDU7B05	11/11/2022	21:04:03	13/01/2023	RUA MANOEL VITORINO SEM NUMERO	5568 / 0	156,18	195,23
GB00015041	PKF4J78	14/11/2022	11:40:44	13/01/2023	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015086	JFF3H77	14/11/2022	10:17:20	13/01/2023	RUA RUI BARBOSA 170	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015087	PKH7376	14/11/2022	11:55:45	13/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 98	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015088	DHP2266	14/11/2022	11:59:05	13/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 98	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015089	QNV4H25	14/11/2022	12:04:53	13/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 98	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015090	OZC8J11	14/11/2022	12:06:18	13/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 98	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015091	RCO1F50	14/11/2022	15:02:56	13/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5479 / 0	104,13	130,16
GB00015092	OUZ5F46	14/11/2022	15:45:02	13/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 2	234,78	293,47
GB00015093	DQH3997	14/11/2022	17:10:49	13/01/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015008	PKN2712	16/11/2022	10:50:15	13/01/2023	RUA MANOEL VITORINO 59	6050 / 1	234,78	293,47
GB00015009	QTV9G79	16/11/2022	10:56:00	13/01/2023	RUA CORONEL ZEQUINHA 33	5568 / 0	156,18	195,23
GB00015010	PKE4035	16/11/2022	10:58:26	13/01/2023	RUA CORONEL ZEQUINHA 49	5487 / 0	156,18	195,23
GB00015042	CAS2C32	16/11/2022	14:29:37	13/01/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015043	QTX5F64	16/11/2022	14:53:29	13/01/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 2	234,78	293,47



GB00015044	RCO0D31	16/11/2022	14:45:59	13/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00015045	RDE4I21	16/11/2022	17:18:36	13/01/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015105	RCS2F61	16/11/2022	14:50:30	13/01/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015106	MWY6543	16/11/2022	16:46:43	14/01/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 27	5541 / 2	156,18	195,23
GB00015107	JQG7A95	16/11/2022	16:44:36	14/01/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 27	5541 / 2	156,18	195,23
GB00015108	FAX8A87	16/11/2022	14:44:03	14/01/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 09	5541 / 2	156,18	195,23
GB00015109	EOH0090	17/11/2022	13:47:59	14/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00015046	JSR8057	17/11/2022	14:43:50	14/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 16	7072 / 2	234,78	293,47
GB00015047	PLU0I66	17/11/2022	15:15:22	14/01/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015048	QMR3359	17/11/2022	18:05:41	14/01/2023	TRAVESSA EDWARDS DE CASTRO COSTA 45	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015049	PKA3A50	17/11/2022	17:15:00	14/01/2023	PRACA JOSE FERREIRA PROXIMO 05	5738 / 0	234,78	293,47
GB00015095	JLR7411	17/11/2022	08:48:04	14/01/2023	RUA DR JOAQUIM MANOEL 25	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015097	OKS6894	17/11/2022	09:47:34	14/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES OPOSTO 266	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015100	PKS2590	17/11/2022	11:14:33	14/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 266	5550 / 0	104,13	130,16
GB00015050	OZC0284	18/11/2022	11:13:41	20/01/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 141	5541 / 7	156,18	195,23
GB00015051	NTQ1095	18/11/2022	16:06:04	20/01/2023	PRACA JOSE FERREIRA 166A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015052	JSP7244	18/11/2022	16:50:48	20/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 124	5541 / 2	156,18	195,23



GB00015061	RDO1B66	18/11/2022	11:19:53	20/01/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015062	OQR7545	18/11/2022	11:58:39	20/01/2023	PRACA JOSE FERREIRA 184	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015063	Ouw8546	18/11/2022	12:22:07	20/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 110	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015064	OVA3531	18/11/2022	15:15:59	20/01/2023	PRACA GETULIO VARGAS CENTRO PROX 96	6041 / 2	156,18	195,23
GB00015065	OMJ5214	18/11/2022	15:40:21	20/01/2023	PRACA GETULIO VARGAS CENTRO PROX 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00015110	QTX4C45	18/11/2022	13:40:24	20/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00015111	QRU6I32	18/11/2022	14:38:29	20/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5452 / 6	156,18	195,23
GB00015112	PJU2C05	18/11/2022	15:28:39	20/01/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015113	OUL1A12	18/11/2022	15:40:32	20/01/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015114	NZB7J05	18/11/2022	16:46:07	20/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 2	234,78	293,47
GB00015115	JOS8775	18/11/2022	17:04:41	20/01/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 71	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014859	PKK2152	18/11/2022	08:28:21	20/01/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	6122 / 0	234,78	293,47
GB00014860	PJS0A75	18/11/2022	08:37:53	20/01/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015053	EOH0090	21/11/2022	09:13:16	20/01/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76A	5541 / 7	156,18	195,23
GB00015054	OVB4C98	21/11/2022	10:26:45	20/01/2023	TRAVESSA DOUTOR JOAQUIM MANOEL OPOSTO 77	5452 / 6	156,18	195,23



GB00015055	HLV4149	21/11/2022	10:32:12	20/01/2023	TRAVESSA DOUTOR JOAQUIM MANOEL OPOSTO 77	5452 / 6	156,18	195,23
GB00015066	PKX3A75	21/11/2022	11:54:35	20/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015067	OPJ5448	21/11/2022	12:06:11	20/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015068	NTL0B21	21/11/2022	12:12:05	20/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015069	PKM2J34	21/11/2022	12:18:33	20/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015070	QFX9C95	21/11/2022	13:22:14	20/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00015071	PJJ0308	21/11/2022	14:29:39	20/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00015072	OUW6F96	21/11/2022	14:32:42	20/01/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015073	OUI6144	21/11/2022	16:06:04	20/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 40	7625 / 2	234,78	293,47
GB00015074	PBG7C29	21/11/2022	15:35:52	20/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015075	PLP3D32	21/11/2022	16:17:07	20/01/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7366 / 2	104,13	130,16
GB00015076	DYG4G31	21/11/2022	15:57:19	20/01/2023	PRACA JOSE FERREIRA 166A	7366 / 2	104,13	130,16
GB00015011	RPE8F12	22/11/2022	08:42:16	20/01/2023	PRACA JOSE FERREIRA 130	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015012	NYU1057	22/11/2022	10:23:19	20/01/2023	RUA CASEMIRO DE ABREU 16	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015013	NZD1860	22/11/2022	10:09:33	20/01/2023	PRACA JOSE FERREIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015014	OZC0284	22/11/2022	11:52:14	20/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015015	EMK2915	22/11/2022	11:54:40	20/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015016	OKT9I70	22/11/2022	12:20:09	20/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 172	7633 / 1	234,78	293,47



GB00015017	OZM7A48	22/11/2022	12:36:57	20/01/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 143	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015019	NDN8J79	22/11/2022	15:01:33	20/01/2023	TRAVESSA DA LIBERDADE 29	5479 / 0	104,13	130,16
GB00015056	HSJ6E99	22/11/2022	11:41:05	20/01/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015116	RPE5H65	22/11/2022	08:58:48	20/01/2023	RUA RUI BARBOSA 31	5541 / 2	156,18	195,23
GB00015117	JOS8775	22/11/2022	10:33:24	20/01/2023	RUA DOUTOR JOAQUIM MANOEL 192	5541 / 2	156,18	195,23
GB00015118	PJN5H07	22/11/2022	14:30:15	20/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 16	5193 / 0	234,78	293,47
GB00015120	PJZ4B36	22/11/2022	18:13:23	20/01/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015123	HJM4460	22/11/2022	11:45:46	20/01/2023	RUA DR JOAQUIM MANOEL 93	5738 / 0	234,78	293,47
GB00015222	OKT9216	22/11/2022	18:27:58	20/01/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015223	NTM5834	23/11/2022	15:50:40	20/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00015225	RPJ5I68	23/11/2022	17:39:59	20/01/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 71	5193 / 0	234,78	293,47
GB00015124	OZT7H26	23/11/2022	07:17:36	20/01/2023	AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES 37	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015125	QKW3D3 3	23/11/2022	09:37:34	20/01/2023	AVENIDA DEOLINDA MARTINS 278	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015126	JSD7C40	23/11/2022	10:55:12	20/01/2023	AVENIDA GUANABARA 186	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015127	DTU8992	23/11/2022	11:02:56	20/01/2023	AVENIDA GUANABARA 01	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015128	PLY2H24	23/11/2022	11:37:21	20/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015129	RDF6A82	23/11/2022	11:45:38	20/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015130	OUN3G11	23/11/2022	11:48:33	20/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 70	7633 / 1	234,78	293,47



GB00015132	PKB2994	23/11/2022	11:56:05	20/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015133	PLS5H59	23/11/2022	12:00:24	20/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015221	OUF5730	23/11/2022	13:15:36	20/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00015077	PKZ9B85	23/11/2022	09:08:58	20/01/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015078	PCR7D97	23/11/2022	10:50:47	20/01/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 143	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015079	PKU7432	23/11/2022	16:02:46	20/01/2023	PRACA GETULIO VARGAS CENTRO PROX 96	6041 / 2	156,18	195,23
GB00015080	GSH2485	23/11/2022	16:34:36	20/01/2023	PRACA TRANQUEDO NEVES CENTRO PROX 306	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015057	PCG3E89	24/11/2022	10:50:13	20/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 130	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015058	NZJ4060	24/11/2022	11:30:55	20/01/2023	RUA RUI BARBOSA OPOSTO106A	5541 / 4	156,18	195,23
GB00015059	NZI7321	24/11/2022	14:35:30	20/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO DE 130	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015135	NZS0467	24/11/2022	11:40:43	20/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015136	CID7224	24/11/2022	11:43:17	20/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 98	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015137	KHJ2261	24/11/2022	11:45:39	20/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 98	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015138	RDM2D50	24/11/2022	12:08:01	20/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 98	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015139	EWX5E75	24/11/2022	12:10:42	20/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 98	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015140	EJF6I89	24/11/2022	12:15:45	20/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 98	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015141	RCW1C8 2	24/11/2022	12:17:57	20/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 98	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015143	RDI0A90	24/11/2022	12:34:58	20/01/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 147	7633 / 1	234,78	293,47



GB00015226	RBT1348	24/11/2022	08:27:41	20/01/2023	RUA JUSCELINO CARDOSO PROX 669	5738 / 0	234,78	293,47
GB00015227	PKK2379	24/11/2022	11:25:03	20/01/2023	RUA CAMERINDO PEREIRA COSTA 179	5452 / 2	156,18	195,23
GB00015228	EEZ3595	24/11/2022	11:49:34	20/01/2023	RUA CAMERINDO PEREIRA COSTA 179	7366 / 2	104,13	130,16
GB00015231	PLJ2108	24/11/2022	14:42:03	20/01/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 64	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015323	NY1137	24/11/2022	20:34:57	20/01/2023	RUA BAHIA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
GB00015324	QTY7F83	24/11/2022	20:34:41	20/01/2023	RUA BAHIA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
GB00015325	QTY2J13	24/11/2022	20:45:09	20/01/2023	RUA BAHIA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
GB00015326	OLR8G17	24/11/2022	21:17:12	20/01/2023	RUA BAHIA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
GB00015327	ERS1586	24/11/2022	21:17:59	20/01/2023	RUA BAHIA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
GB00015328	RDL0E54	24/11/2022	20:36:34	20/01/2023	RUA BAHIA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
GB00015329	NYW6C08	24/11/2022	20:36:50	20/01/2023	RUA BAHIA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
GB00015341	FNM7454	24/11/2022	09:25:00	20/01/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015342	NYU0G39	24/11/2022	10:21:13	20/01/2023	RUA ALOISIO AZEVEDO 486	7056 / 2	104,13	130,16
GB00015343	FNB7H33	24/11/2022	14:30:36	20/01/2023	RUA RUI BARBOSA 69	6050 / 1	234,78	293,47
GB00015344	MOZ6G67	25/11/2022	12:38:49	20/01/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	5541 / 2	156,18	195,23
GB00015232	JSR0548	25/11/2022	14:00:17	20/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015233	EKG5C49	25/11/2022	13:50:43	20/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00015234	JSS1352	25/11/2022	15:37:32	20/01/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015236	OKK6363	25/11/2022	15:58:33	20/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23



GB00015144	OVA4G97	25/11/2022	07:28:57	20/01/2023	AVENIDA TIRADENTES SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015146	PLM3G77	25/11/2022	12:44:47	20/01/2023	PRACA JOSE FERREIRA 94	6041 / 2	156,18	195,23
GB00015147	QUP5283	25/11/2022	13:19:04	20/01/2023	PRACA GETULIO VARGAS 96	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015148	EQC1563	25/11/2022	14:32:35	20/01/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	5452 / 2	156,18	195,23
GB00015149	JQW5784	25/11/2022	14:47:45	20/01/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015150	HMW7J54	25/11/2022	16:19:59	20/01/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015237	DUO7289	28/11/2022	13:13:08	20/01/2023	PRACA GERCINO COELHO 30	6050 / 1	234,78	293,47
GB00015238	RCO0D31	28/11/2022	15:32:18	20/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00015336	GPP0056	28/11/2022	08:03:20	20/01/2023	RUA 02 DE JULHO 17	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015345	JPU2168	29/11/2022	11:47:18	20/01/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015346	RDI9B55	29/11/2022	10:11:17	20/01/2023	RUA CORONEL ZEQUINHA 33	5568 / 0	156,18	195,23
GB00015349	RCO3F94	29/11/2022	11:14:36	20/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015333	RPL7F24	29/11/2022	15:27:17	20/01/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015334	PUX2522	29/11/2022	18:01:03	20/01/2023	TRAVESSA VEREADOR EDVARD DE CASTRO COSTA 66	6149 / 0	234,78	293,47



Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5401 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5541 / 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização



5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5827 / 0	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada
6149 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre port deficiência fis/criança/idoso/gestante
7056 / 2	Conduzir ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando- se em uma roda
7072 / 2	Conduzir motoc/moton/ciclom transp criança s/ condição cuidar própria segurança
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular



Guanambi 8 de Dezembro de 2022

Arlindo Ribas Júnior

Superintendente de Trânsito



Prefeitura Municipal de Guanambi

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 021/2022

O Superintendente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guanambi - Jari / Guanambi - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nº. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Recurso	Local da Infração	Cód. Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
GB00014535	PKW9D49	08/09/2022	10:19:51	05/01/2023	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014663	JSJ6571	15/09/2022	09:30:24	05/01/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5452 / 6	156,18	195,23
GB00014165	NPK6G31	08/09/2022	10:16:22	05/01/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014561	NZO2090	07/09/2022	16:51:46	05/01/2023	AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO S N	5835 / 0	156,18	195,23
GB00014527	NYS2333	08/09/2022	08:40:17	05/01/2023	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014633	GWK2981	17/09/2022	13:56:40	05/01/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 1162	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014679	I0G1821	19/09/2022	15:29:43	05/01/2023	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 30	6858 / 0	104,13	130,16
GB00014586	RDE3J36	08/09/2022	16:35:59	05/01/2023	RUA RUI BARBOSA 106 A	7633 / 1	234,78	293,47



GB00014608	JOS4760	16/09/2022	11:50:03	05/01/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014594	RDE2B34	11/09/2022	10:11:52	05/01/2023	PRACA JACINTO LOBO 20	5738 / 0	234,78	293,47
GB00014554	PLK6400	14/09/2022	11:42:47	05/01/2023	RUA MANOEL VITORINO 133	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014168	JAJ8G34	10/09/2022	10:20:35	05/01/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014607	HAX7E18	13/09/2022	10:26:16	05/01/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 04	5541 / 1	156,18	195,23
GB00014536	RDA0J58	08/09/2022	10:15:30	05/01/2023	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014669	NZJ4648	16/09/2022	09:37:45	05/01/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 136	5541 / 1	156,18	195,23
GB00014665	PKQ6879	15/09/2022	10:08:08	05/01/2023	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014526	PFX5C79	08/09/2022	07:20:57	05/01/2023	RUA CEL ZEQUINHA 90	6041 / 2	156,18	195,23
GB00014583	PKI7780	08/09/2022	15:18:29	05/01/2023	TRAVESSA EDUARDE DE CASTRO COSTA 06	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014677	FAL0C28	16/09/2022	18:28:26	05/01/2023	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 20	5193 / 0	234,78	293,47
GB00014673	OML0i88	16/09/2022	10:27:53	05/01/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 40	7625 / 2	234,78	293,47
GB00014557	PLI9961	14/09/2022	12:06:37	05/01/2023	RUA MANOEL VITORINO 133	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014529	JSP0C22	08/09/2022	11:20:14	05/01/2023	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014179	PVZ1986	14/09/2022	15:23:00	05/01/2023	RUA RIACHUELO 30	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014622	RPA6B40	12/09/2022	11:13:48	05/01/2023	RUA DR JOAQUIM MANOEL 25	5541 / 1	156,18	195,23
GB00014533	OKU3J84	08/09/2022	10:53:25	05/01/2023	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014532	PKN8662	08/09/2022	08:19:39	05/01/2023	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014680	PKF5D90	19/09/2022	16:00:13	05/01/2023	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 102	5479 / 0	104,13	130,16



GB00014386	PKE4035	17/09/2022	13:58:27	05/01/2023	RUA BENJAMIN VIEIRA COSTA 1240	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014553	FMY1C74	14/09/2022	11:37:32	05/01/2023	RUA MANOEL VITORINO 133	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014587	OLD7630	08/09/2022	16:48:49	05/01/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 120 OPOSTO	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014562	NTF8393	07/09/2022	17:29:26	05/01/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT 122	7030 / 1	234,78	293,47
GB00014582	NTF8393	07/09/2022	17:27:19	05/01/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT OPOSTO 104	7030 / 1	234,78	293,47
GB00014609	BSJ2620	17/09/2022	14:56:54	05/01/2023	RUA URBINO PEREIRA DONATO SEM NUMERO	5819 / 1	704,33	880,41
GB00014559	JOX2229	14/09/2022	18:30:56	05/01/2023	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 42	6050 / 1	234,78	293,47
GB00014538	PWP0113	08/09/2022	16:07:35	05/01/2023	PRACA GERCINO COELHO 38	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014589	JOI4153	08/09/2022	17:27:05	05/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7625 / 2	234,78	293,47
GB00014610	HBW8C21	17/09/2022	09:50:25	05/01/2023	PRACA JOSE FERREIRA 130	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014588	DEA4870	08/09/2022	17:33:47	05/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014593	NTE3922	11/09/2022	08:31:24	05/01/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 669	5738 / 0	234,78	293,47
GB00014623	OZU7B84	13/09/2022	07:22:05	05/01/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 57	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014540	JSV7E99	12/09/2022	11:02:12	05/01/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 07	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014678	QTV9G79	16/09/2022	12:18:43	05/01/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS PROX 88	7625 / 2	234,78	293,47
GB00014174	NTQ2836	14/09/2022	09:16:14	05/01/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014385	JMH6J43	17/09/2022	14:30:42	05/01/2023	RUA BENJAMIN VIEIRA COSTA 1240	6530 / 0	156,18	195,23



GB00014383	FAO2H89	19/09/2022	18:00:01	05/01/2023	PRACA HENRIQUE PEREIRA DONATO PROXIMO 30	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014382	NZK2147	19/09/2022	17:36:34	05/01/2023	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014611	QPU6B16	19/09/2022	07:25:40	05/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 16	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014550	KQU6J48	12/09/2022	14:50:40	05/01/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014171	RCR4G62	12/09/2022	15:38:28	05/01/2023	RUA RIACHUELO OPOSTO 18	5380 / 0	104,13	130,16
GB00014626	ENT0524	13/09/2022	12:38:08	05/01/2023	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014621	NZN5436	12/09/2022	12:03:55	05/01/2023	PRACA 3 GETULIO VAGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014674	PLD1635	16/09/2022	14:09:19	05/01/2023	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 82	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014539	JLJ5991	10/09/2022	10:47:30	05/01/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014530	EUD9I39	08/09/2022	10:41:27	05/01/2023	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014601	EFA7906	08/09/2022	11:51:00	05/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 232	5550 / 0	104,13	130,16
GB00014169	RDJ3G83	10/09/2022	10:29:23	05/01/2023	PRACA GETULIO VARGAS 376	5460 / 0	104,13	130,16
GB00014667	EPB4B52	14/09/2022	14:09:28	05/01/2023	RUA 2 DE JULHO 17	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014563	PKA0004	09/09/2022	23:07:43	05/01/2023	RUA MARIA DA GLORIA BEZERRA SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
GB00014585	RMQ1A12	08/09/2022	16:18:03	05/01/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 71	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014177	OZJ2A01	14/09/2022	15:02:08	05/01/2023	RUA RIACHUELO 30	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014175	QUU8980	14/09/2022	10:29:08	05/01/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014603	LOH8878	08/09/2022	12:04:04	05/01/2023	AVENIDA DEOLINDA MARTINS 268	7633 / 1	234,78	293,47



GB00014672	QQS3191	16/09/2022	12:01:36	05/01/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014670	JLP8141	16/09/2022	09:43:23	05/01/2023	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014166	PKH1100	08/09/2022	13:48:19	05/01/2023	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 82	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014630	CPH1671	13/09/2022	17:55:06	05/01/2023	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 82	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014629	PKV1964	13/09/2022	16:38:58	05/01/2023	TRAVESSA DOUTOR JOAQUIM MANOEL PROX 30	7625 / 2	234,78	293,47
GB00014628	CQP0603	13/09/2022	16:40:57	05/01/2023	TRAVESSA DOUTOR JOAQUIM MANOEL PROX 30	7625 / 2	234,78	293,47
GB00014534	OBW0416	08/09/2022	11:02:25	05/01/2023	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014666	NYJ0354	13/09/2022	14:48:30	05/01/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 30	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014606	JSQ9531	13/09/2022	10:21:05	05/01/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 04	5541 / 1	156,18	195,23
GB00014388	RUE0H01	20/09/2022	08:58:52	05/01/2023	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 86	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014662	PKN9585	15/09/2022	09:47:54	05/01/2023	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014555	RDK1J03	14/09/2022	11:46:55	05/01/2023	RUA MANOEL VITORINO 133	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014592	PKF4J78	10/09/2022	21:35:15	05/01/2023	RUA MARIA QUITERIA 485	5738 / 0	234,78	293,47
GB00014602	HKU3G38	08/09/2022	11:52:33	05/01/2023	PRACA MANOEL NOVAES 232	5550 / 0	104,13	130,16
GB00014560	PJR8D57	15/09/2022	07:13:11	05/01/2023	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014604	PLK5E16	09/09/2022	07:49:07	05/01/2023	RUA 2 DE JULHO 17	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014551	GVP6F08	13/09/2022	11:37:36	05/01/2023	RUA DOUTOR J J SEABRA 20	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014384	JPX0I79	17/09/2022	12:08:40	05/01/2023	RUA BENJAMIN VIEIRA COSTA 1240	6530 / 0	156,18	195,23



GB00014625	BJB8945	13/09/2022	09:00:39	05/01/2023	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014671	PGS9C88	16/09/2022	10:47:47	05/01/2023	PRACA GERCINO COELHO 82	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014624	PKD5B59	13/09/2022	11:53:52	05/01/2023	RUA MARCILIO DIAS 19	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014558	RD9E58	14/09/2022	13:24:31	05/01/2023	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 82	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014664	LJP8778	15/09/2022	11:10:18	05/01/2023	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014180	JOE8G51	19/09/2022	08:25:01	05/01/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014531	OQW4D4	08/09/2022	08:15:10	05/01/2023	RUA CEL ZEQUINHA 59	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014661	OZF8996	15/09/2022	08:24:09	05/01/2023	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014381	PAO5J40	19/09/2022	17:37:23	05/01/2023	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014167	RTV5C97	09/09/2022	22:03:33	05/01/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT 48	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014528	QWZ8H45	08/09/2022	08:42:06	05/01/2023	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014173	QKR0F30	13/09/2022	15:54:26	05/01/2023	PRACA GERCINO COELHO 82	5479 / 0	104,13	130,16
GB00014176	GRV1269	14/09/2022	10:25:56	05/01/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB



5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização



6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6530 / 0	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
6858 / 0	Transitar com o veículo com lotação excedente
7030 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Guanambi 8 de Dezembro de 2022

Arlindo Ribas Júnior

Superintendente de Trânsito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/35B2-9959-206D-AF58-CDB2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 35B2-9959-206D-AF58-CDB2



Hash do Documento

ebc3dbd0f8a4d63ee97e003cc454dc8947430ebde2da37667c6c128927c87dce

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/12/2022 17:30 UTC-03:00